
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 052/2026

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 052/2026

Processo: Nº 179

Processo Eletrônico: 7441/2026

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

Objeto: Juventude cultivando a Tradição e construindo a Cidadania: através da Dança Gaúcha Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 052/2025, com a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, para o projeto Juventude cultivando a Tradição e construindo a Cidadania: através da Dança Gaúcha, demonstra interesse público, uma vez que estimula a formação cidadã, a inclusão social, o acesso à cultura, a permanência dos adolescentes em atividades educativas e a valorização do patrimônio cultural e das tradições locais, observando os princípios constitucionais da promoção dos direitos culturais e da proteção integral da infância e da juventude (BRASIL, 1988). Contudo, trata-se de emenda impositiva do Legislativo, a qual o Executivo deverá executar se entender que há nexos em sua proposta. Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:5DCC4812

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/07/2026. Edição 4380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>